

Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO № 74, DE 16 de MARÇO DE 1.989.

"Altera os incisos II e III, do artigo 139, do Regimento Interno".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU DR. OR LANDO FREIRE DE FARIA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16. N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Os incisos II e III, do artigo 139, da Resolução Nº 1/71, atual Regimento Interno, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 139 - ...

I - ...

II - 20 minutos para discussão
de projetos em discussão única;

III - 15 minutos para discussão de projetos em 1º e/ou 2º discussão".

Artigo 2° – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispos \underline{i} ções em contrário.

Cruzeiro, 16 de março de 1.989.

Vereador Dr. Orlando Freire de Faria

Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Munic<u>i</u> pal de Cruzeiro, aos dezesseis dias do mes de março de 1.989.

Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -.